



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – PLANO ANUAL DE ATIVIDADES

# **PLANO ANUAL DE ATIVIDADES**

## **2025**

---

**Unidade Central de Controle Interno  
Município de ARAPOTI/ PR**

---



## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	03
2. FUNDAMENTAÇÃO.....	04
3. FINALIDADE DA AUDITORIA.....	05
4. ORIENTAÇÕES GERAIS.....	05
5. OBJETIVOS GERAIS.....	06
6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	07
7. SELEÇÃO DE AMOSTRAS.....	08
8. VIGÊNCIA DO PLANO ANUAL DE CONTROLE INTERNO .....	09
9. CRONOGRAMA DOS TRABALHOS PARA O ANO DE 2025 .....	09
10. CONCLUSÃO.....	13



## 1. INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Atividades de Controle Interno para o exercício de 2025 estabelece os assuntos a serem abordados e o cronograma das auditorias a serem realizadas nas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de **ARAPOTI**.

Os trabalhos a serem realizados propiciarão ações preventivas e de orientação às unidades administrativas com o objetivo de assegurar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, publicidade e transparência das gestões administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, proporcionando apoio à Alta Administração na gestão dos recursos públicos e ao atendimento as legislações vigentes.

O presente Plano Anual tem como objetivo a realização de auditorias preventiva, operacional e de conformidade.

Os exames previstos têm por objetivo primordial identificar e avaliar os resultados operacionais na gestão do ente e o seu desenrolar observará os aspectos relevantes relacionados à avaliação dos programas de gestão, seus alcances, resultados e eficiência, bem como visará identificar gargalos, pontos falhos, erros e, também, fraudes que possam estar lesando o erário e prejudicando a administração da Prefeitura Municipal de ARAPOTI.

Os procedimentos e as técnicas de controle a serem utilizadas poderão ser conceituados como o conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações e fundamentações de opinião da UCCI-(Unidade Central de Controle Interno).

Assim, por meio das ações previstas neste PAA (Plano Anual de Atividades), serão feitas verificações e avaliações das atividades realizadas na Prefeitura. A seleção das áreas e dos processos a serem examinados, auditados, fiscalizados, acompanhados e monitorados levará em consideração aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, criticidade e risco, apontamentos e recomendações do TCE-PR, eventuais instruções e/ou ações do Ministério Público – ou qualquer outro órgão de controle externo.



Os controles preventivos serão analisados ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim verificar a legalidade na execução dos mesmos.

Os demais controles analisarão os procedimentos a “posteriori” de sua realização e visam à conferência dos princípios básicos da Administração Pública e aplicação das demais normas pertinentes.

Considerando-se a ampla gama de fiscalizações e controles exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sabidamente maior do que a capacidade operacional desta Controladoria por conta da estrutura reduzida da mesma, foram utilizados critérios diversos para selecionar, dentre todas as análises e acompanhamentos exigidos, quais seriam as realizadas e em que condições (total ou por amostragem).

## 2. FUNDAMENTAÇÃO

O Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas Gerais de Direito Financeiro contidas na Lei Federal n. 4.320/64, na Lei Complementar n. 101/00, na Lei Orgânica do Município e das demais normas pertinentes.

A elaboração do Plano Anual de Atividades (PAA) para o exercício de 2025 e sua fundamentação jurídica encontra respaldo nas seguintes legislações:

- I. Artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988;
- II. da Constituição Estadual do Estado de PARANÁ;
- III. Artigos 59 da Lei Complementar Federal n. 101/2000;
- IV. Artigos 75 a 80 da Lei Federal n. 4.320/1964;
- V. da Instrução n.º 89/2013 do Tribunal de Contas do Estado de PARANÁ;
- VI. da instrução n.º 29/2024 do Tribunal de Contas do Estado de PARANÁ;
- VII. Artigo 11-A – Lei Municipal 1943/2019.



### 3. FINALIDADE DA AUDITORIA

A auditoria tem a finalidade principal de avaliar o cumprimento das unidades executoras quanto ao seguimento dos procedimentos administrativos e/ou das Instruções Normativas se já estiver sido implementadas na Administração, baseadas nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

Entende-se, desta forma, a auditoria interna como um elemento de controle, que tem como finalidade controlar, orientar e avaliar os atos de gestão praticados no âmbito do Poder Executivo de ARAPOTI, apoiar o Controle Externo na sua missão institucional assegurando desta forma a regularidade da gestão contábil, financeira, patrimonial e de pessoal.

### 4. ORIENTAÇÕES GERAIS

Esse Plano Anual de Atividades (PAA) para o ano de 2025 tem como função delimitar as atividades a serem realizadas no âmbito da Controladoria Geral, dispondo sobre as deficiências e necessidades verificadas na municipalidade.

O PAA consiste em atividades correlatas ao Controle Interno, tais como:

- Normatização de procedimentos efetuados pela municipalidade, bem como o cumprimento dessas normas;
- Observação da legislação orçamentária e acompanhamento de sua execução;
- Acompanhar os processos de prestação de contas das Secretarias Municipais;
- Verificação de procedimentos licitatórios, bem como, de contratos deles decorrentes;
- Acompanhamento do Portal da Transparência;



- Acompanhamento de aplicação dos índices legais e constitucionais;
- Auxílio e acompanhamento de fiscalizações por parte do Controle Externo.

Todos os atos devem ser baseados nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

A Unidade Central de Controle Interno orientará as atividades desenvolvidas pelos servidores afetos ao Controle Interno, bem como disporá sobre as prioridades da gestão na execução deste PAA.

Terá como função prestar orientação técnica e metodológica para o desenvolvimento e continuidade das ações e processos de trabalho nas atribuições próprias da Administração Pública Municipal em conformidade com os princípios da administração pública e com as legislações vigentes, incluindo-se as normas internas da municipalidade. Exercer atividades de controle interno de toda a gestão municipal por meio de mecanismos que visem garantir a aplicação de recursos públicos em conformidade com os princípios da administração pública e com as legislações vigentes.

## 5. OBJETIVOS GERAIS

São objetivos gerais do PAA 2025:

- I. Elaborar e revisar Instruções Normativas relativa à Controladoria Geral;
- II. Assessorar as demais Secretarias Municipais para elaboração de suas Instruções Normativas, caso houver;
- III. Aumentar os índices de transparéncia do Município de ARAPOTI, por meio de manutenção e desenvolvimento do Portal da Transparéncia;
- IV. Promover a cultura da transparéncia e garantia do acesso às informações públicas;
- V. Produzir análises técnicas nos processos encaminhados à Controladoria Geral;



- VI. Acompanhar os pontos de controles porventura indicados pelo Controle Externo;
- VII. Executar as atividades necessárias ao cumprimento dos objetivos específicos;
- VIII. Executar outras demandas provenientes de órgãos externos e demais Secretarias.

## 6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

O Controle Interno tem como objetivos específicos:

- I. Elaborar as Instruções Normativas próprias do Sistema de Controle Interno;
- II. Identificar os procedimentos existentes no âmbito da Controladoria Geral cuja normatização seja necessária e elaborar as Instruções Normativas cabíveis;
- III. Assessorar as demais Secretarias Municipais para a criação e revisão de normas, adequando os procedimentos internos dos órgãos;
- IV. Acompanhar se as áreas responsáveis pelo fornecimento de informações referentes à Lei de Acesso à Informação estão cumprindo o prazo estipulado nas normas vigentes;
- V. Produzir análises técnicas relacionadas às atividades de controle interno e as relacionadas às análises de conformidade, orientando as demais Secretarias Municipais para o desenvolvimento e continuidade das ações e processos de trabalho nas atribuições próprias da Administração Pública Municipal;
- VI. Auxiliar e acompanhar as fiscalizações dos órgãos de Controle Externo;
- VII. Propor, no âmbito das análises técnicas de conformidade, a adoção de medidas preventivas e corretivas referente a métodos e processos de trabalho utilizados, visando o seu aprimoramento, bem como as ações necessárias à correção das desconformidades, se encontradas;



VIII. Subsidiar a alta administração, através das atividades relacionadas ao controle interno e as relacionadas às análises de conformidade, com informações que lhes facilitem a consecução dos objetivos do órgão;

IX. Realizar diligências para promover operações e levantamento de informações em geral, especificamente para as atividades relacionadas ao controle interno e as relacionadas às análises de conformidade;

X. Realizar análises por amostragem dos recursos repassados ao terceiro setor;

## 7. SELEÇÃO DE AMOSTRAS

A seleção das amostras de processos administrativos, empenhos, prestações de contas do terceiro setor, processos licitatórios e outros elementos alvo de fiscalização, análise, auditoria, controle e acompanhamento levará em consideração os critérios da materialidade, relevância, criticidade e risco, sendo que:

**I) Materialidade:** representa o montante de recursos orçamentários ou financeiros/materiais alocados e/ou o volume de bens e valores efetivamente geridos em um específico ponto de controle, (unidade administrativa, sistema, contrato, atividade, processo, procedimento ou ação);

**II) Relevância:** significa a importância ou papel desempenhado por uma questão, situação ou unidade administrativa em relação à atividade desenvolvida pela municipalidade, ou ao processo e/ou procedimento realizado por órgão da administração direta do executivo municipal;

**III) Criticidade:** representa as situações críticas efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma unidade organizacional alvo de fiscalização. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes etc., podendo ser estabelecidos por critério desta CGM e/ou por conta de apontamentos anteriores de controle interno e externo;



**IV) Risco:** possibilidade de algo acontecer e ter impacto nos objetivos de procedimentos, processos e ações do executivo, sendo medido em termos de consequências e probabilidades.

A quantidade de amostras – ou a totalidade dos objetos de análise – serão definidas caso a caso, conforme o tipo de documento ou o tipo de exame a ser realizado.

## 8. VIGÊNCIA DO PLANO ANUAL DE CONTROLE INTERNO

Os trabalhos serão iniciados a partir do dia 02 de janeiro de 2025 e transcorrerão até o final do exercício financeiro de 2025.

### CRONOGRAMA DOS TRABALHOS PARA O ANO DE 2025

DESCRÍÇÃO	MESES											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
<b>I. ATIVIDADES DE MONITORAMENTO</b>												
01.ENVIO DO SIM AM	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
02.ENVIO SIM AP	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
03.EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			X		X		X		X		X	X
04.ÍNDICE SAÚDE			X		X		X		X		X	X
05.ÍNDICE EDUCAÇÃO			X		X		X		X		X	X
06.ÍNDICE PESSOAL		X		X		X		X		X		X
07.TRANSPARÊNCIA			X			X			X			X
08.ACOMPANHAR REALIZAÇÃO DE RECEITAS E GASTOS PÚBLICOS			X		X		X		X		X	X
09. ENVIO PCA			X									
10. ENVIO SIPOE			X		X		X		X		X	X



11.ENVIO SIOPS			X		X		X		X		X	X
<b>II. ATIVIDADE DE APOIO</b>												
01.PARTICIPAR DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS LEI.101/200			X		X		X		X		X	
02. PARTICIPAR DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DE ELABORAÇÃO DA LDO E LOA	CONFORME AGENDAMENTO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTABILIDADE											
03. ACOMPANHAR AUDITORIAS REALIZADAS PELO CONTROLE EXTERNO	CONFORME AGENDAMENTO DE VISITAS DOS ORGÃOS DE CONTROLE EXTERNO											
04. INSTRUÇÕES NORMATIVAS SECRETARIAS	CONFORME A DEMANDA E A NECESSIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS NA GESTÃO PÚBLICA											
05. VERIFICAÇÃO DAS METAS FISCAIS PARA INCLUSÃO RCI			X			X			X			X
06. ACOMPANHAR AS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			X			X			X			X
07.ACOMPANHAR AS FINANÇAS PÚBLICAS, NO QUE DETERMINA A LRF 101/2000			X			X			X			X
08.ACOMPANHAR ENDIVIDAMENTO			X			X			X			X
09. ACOMPANHAR, FISCALIZAR, INCENTIVAR E COBRAR APLICAÇÃO DA LEI DE ACESSO E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA						X						X
10. ANALISAR PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS- POR AMOSTRAGEM			X			X			X			X
<b>III. ATIVIDADE DE CONTROLE INTERNO</b>												
01. ACOMPANHAMENTO DOS REPASSES TEMPESTIVOS DO DUODÉCIMO AO LEGISLATIVO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
02.ACOMPANHAR A REGULARIDADE E	X		X		X		X		X			X



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – PLANO ANUAL DE ATIVIDADES

INTEGRALIDADE DAS PUBLICAÇÕES DA RREO													
o3.ACOMPANHAR A REGULARIDADE E INTEGRALIDADE DAS PUBLICAÇÕES DA RREO- EDUCAÇÃO	X		X		X		X		X				X
o4.ACOMPANHAR A REGULARIDADE E INTEGRALIDADE DAS PUBLICAÇÕES DA RREO- SAÚDE	X		X		X		X		X				X
o5.ACOMPANHAR PRECATÓRIOS							X						
o6. Verificar consistência das informações relativas ao sistema financeiro – contas bancárias e suas conciliações SIM-AM x Sistema contábil	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
o7. Programa Nacional de Transparéncia Pública (ITP)				X	X	X	X	X					
o7.ANALISAR EVENTUAIS DENÚNCIAS FORMALIZADAS E OU CONDUTAS INAPROPRIADAS	DURANTE TODO O EXERCÍCIO E OU SEMPRE QUE MOTIVADO												
<b>IV - AUDITORIAS</b>													
o1. Auditoria PROGOV Políticas Públicas Saúde													
o1.1_Estratégia e atuação nos territórios	X	X	X	X	X	X							
o1.2_Saúde da Criança	X	X	X	X	X	X							
o1.3_Saúde do Idoso	X	X	X	X	X	X							
<b>V – MONITORAMENTOS</b>													
o1. Monitoramento auditoria PROGOV Políticas Públicas Saúde									X	X	X	X	
o1.1_Estratégia e atuação nos territórios									X	X	X	X	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – PLANO ANUAL DE ATIVIDADES

01.2_Saúde da Criança								X	X	X	X
01.3_Saúde do Idoso								X	X	X	X
02. Monitoramento da Auditoria PROGOV Políticas Públicas Educação											
02.1_Transporte Escolar								X	X	X	X
02.2_Merenda Escolar								X	X	X	X
03. Monitoramento Auditoria PROGOV Políticas Públicas Administração											
03.1_Operacionalização do SIC Serviço de Informação ao Cidadão								X	X	X	X
03.2_Regulamentação do SIC								X	X	X	X
04. Monitoramento Auditoria PROGOV Políticas Públicas Elaboração do Planejamento Orçamentário											
04.1_Manuais, participação da sociedade, previsão de receitas e fixação de despesas								X	X	X	X
04.2_Processo de empenho, liquidação e pagamento das despesas								X	X	X	X
05. Monitoramento Auditoria PROGOV Políticas Públicas Assistência Social											
05.1_Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)								X	X	X	X
06. Monitoramento Auditoria PROGOV Políticas Públicas TRANSPARÊNCIA E PROCESSOS DE TRABALHO											
06.1_Processos de concessão e revisão de benefícios								X	X	X	X



VI.CONJUNTO DE GESTÃO												
01.ACOMPANHAMENTO DO ALMOXARIFADO												X
02.ACOMPANHAMENTO DO PATRIMÔNIO						X						X
03.ANALISAR CONVÊNIOS, TERMOS DE FORMENTOS E DE COLABORAÇÃO MUNICIPAIS ESTADUAIS (SIT-TCE), E FEDERAIS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
04.ACOMPANHAR CONTRATO DE SERVIDOES E PROCESSOS DISCIPLINARES			X			X			X			X

Caberão, ainda, como trabalho de Controle Interno, os atendimentos extraordinários advindos no decurso do presente plano.

Caracterizam-se como atendimentos extraordinários as eventuais demandas de Controle Interno surgidas dos órgãos externos, como Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Tribunal de Contas da União, Ministérios Público do Estado do Paraná, Ministério Público Federal, entre outros, além daquelas do próprio Município de ARAPOTI.

## 9. CONCLUSÃO

Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos, congressos e capacitações), atendimento ao Tribunal de Contas do Estado ou outro órgão de controle externo, assim como atividades não previstas.

O resultado das atividades será levado ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo e aos Secretários das pastas envolvidas nos sistemas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de Controle Interno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – PLANO ANUAL DE ATIVIDADES

ARAPOTI, 23 abril de 2025.

**JOSÉ DONIZETI DA COSTA**

Coordenador da Unidade de Controle Interno